

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL - MODALIDADE INCENTIVO

“DESAFIO O SÓCIO”

ATENÇÃO: EM DECORRENCIA DE FALHA NO SISTEMA OPERACIONAL DO “DESAFIO O SÓCIO”, O CÓDIGO DE ACESSO QUE DEVERIA TER SIDO DIVULGADO NO DECORRER DO EPISÓDIO DE 11/07/2017 SERÁ DIVULGADO NO DECORRER DO EPISÓDIO DE 18/07/2017.

DADOS DA PROMOTORA: A&E OLE AUDIOVISUAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 15.777.407/0001-05
ENDEREÇO: AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1400, 2º AND. CONJ. 21
SÃO PAULO - SP - CEP 04543-000
ÁREA: NACIONAL
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: ÍNÍCIO - 30/05/2017 TÉRMINO - 12/07/2017 (44 DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.seuhistory.com

DESCRIÇÃO:

1.1. Esta é uma Promoção realizada pela A&E OLE AUDIOVISUAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., sediada Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1400, 2º andar, Cj. 21 - Itaim Bibi - CEP. 04543-000 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.777.407/0001-05, subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo, emitidos e administrados pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.382.998/0001-00, cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo nº 15414.001189/2012-13, e que cederá, gratuitamente, aos consumidores que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito de participar desta Promoção Comercial relativa aos referidos Títulos.

1.2. A presente Promoção Comercial permitirá a participação dos interessados em todo Território Nacional, iniciando-se às 23h35min (horário de Brasília) do dia 30/05/2017 e finalizando às 00h30min (horário de Brasília) do dia 12/07/2017 (período em que serão exibidos os episódios da 4ª Temporada da série “O SÓCIO” através do History Channel (canal History) de propriedade da PROMOTORA), sendo considerado o horário de conclusão válido o horário do cadastro do participante no sistema / hotsite promocional, findo o qual, não será mais permitido e/ou considerados válidos acessos para participações.

1.3. Participação válida apenas para brasileiros ou estrangeiros residentes e domiciliados no Brasil, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que acessarem o hotsite promocional – www.seuhistory.com/concursosocio - lerem e aceitarem o Regulamento lá existente, efetuando seus cadastros (de forma completa e correta) e criando seu *Login* e senha.

CADASTRAMENTO:

2.1. Será necessário ao participante preencher seu cadastro com os seguintes dados:

- CPF;
- nome completo;
- idade;
- e-mail;

- Tel / Cel;
- Cidade / UF;
- *Login* e Senha;
- Li e aceito este regulamento.

OBS: TODOS OS DADOS SÃO OBRIGATÓRIOS

2.2. Após o preenchimento dos dados acima descritos no hotsite promocional, o CADASTRO do participante será validado. Finalizado o prazo de validação, o participante receberá em seu e-mail cadastrado a confirmação de sua participação, através da mensagem “Seu cadastro no Desafio O Sócio foi realizado com sucesso”. Caso receba não receba a mensagem, o participante deverá refazer o procedimento de CADASTRO no hotsite promocional.

ATENÇÃO: APENAS O CADASTRO DOS DADOS NÃO CONFIGURA PARTICIPAÇÃO NESTA PROMOÇÃO, SENDO NECESSÁRIO, PARA TANTO, O RECEBIMENTO DA MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO DO CADASTRAMENTO PARA QUE A SUA PARTICIPAÇÃO SEJA EFETIVADA.

2.3. Caso o participante encontre dificuldades para efetivar o seu CADASTRO, deverá entrar em contato pelo e-mail disposto no item 7.3 abaixo.

2.4. Será permitido apenas 01(um) único cadastro (“conta”) por participante cujo controle será realizado através do número do seu CPF, sendo rejeitada e invalidada a segunda inscrição do mesmo participante.

2.5. O participante será excluído automaticamente e sua participação nesta Promoção Comercial invalidada, sem direito a questionamentos e recursos, em caso de fraude, seja em relação aos dados cadastrados, ou, ainda, em relação ao sistema e à própria Promoção, podendo inclusive responder por crime de falsidade ideológica ou qualquer outro previsto da legislação vigente.

2.6. É responsabilidade do participante a conferência dos dados preenchidos no ato do cadastramento. A empresa PROMOTORA não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como problemas com software, hardware ou serviço de internet do participante, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta ação.

PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE NO SORTEIO E NO RANKING:

3. A presente Ação promocional permitirá a participação em 2 (duas) mecânicas distintas, mas concomitantes, ambas através da efetivação do mesmo CADASTRO pelo participante no hotsite promocional.

3.1. PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO – 1ª MECÂNICA:

3.1.1. A primeira mecânica permitirá ao participante concorrer a 01(um) prêmio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), bruto de Imposto de Renda ou seja, R\$ 300,00 (trezentos reais) líquido de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A. na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo

aprovado pela SUSEP. Como sugestão de uso do valor da premiação, o participante contemplado em SORTEIO, poderá optar por 01(um) carregador de celular portátil do canal History Channel.

3.1.2. Cada participante / CPF cadastrado validamente (no período e horários indicados no item 1.2 acima) - iniciando-se às 23h35min (horário de Brasília) do dia 30/05/2017 e finalizando às 00h30min (horário de Brasília) do dia 12/07/2017 - terá direito a 01(um) NÚMERO DA SORTE.

ATENÇÃO: FINDO O PRAZO AQUI DEFINIDO, NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO E/OU CONSIDERADOS VÁLIDOS ACESSOS PARA PARTICIPAÇÕES.

3.1.3. Serão emitidos tantos NÚMEROS DA SORTE quantos necessários para atender às inscrições dos participantes, limitado ao total de 100.000 (cem mil) NÚMEROS DA SORTE (01 Série de 100.000 NÚMEROS DA SORTE), números estes sequenciais de 00.000 a 99.999. A distribuição dos NÚMEROS DA SORTE ocorrerá de maneira aleatória, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.

3.1.4. Caso, em algum momento da Promoção, a distribuição de NÚMEROS DA SORTE atinja a totalidade disponível, a empresa PROMOTORA reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último NÚMERO DA SORTE ou, a seu exclusivo critério, adquirir séries adicionais de Títulos de Capitalização, nas mesmas condições dos Títulos utilizados para a distribuição do prêmio aqui descrito. Em ambas as hipóteses os consumidores serão informados dos desdobramentos necessários.

3.1.5. Após o dia 18/07/2017, o participante, ao efetuar seu Login no hot site, será informado com qual NÚMERO DA SORTE estará participando do SORTEIO

3

ATENÇÃO: A FALTA DA CONCLUSÃO VÁLIDA DE TODAS AS ETAPAS DESCRITAS ACIMA, EM OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS PREVISTAS NESTE REGULAMENTO, IMPOSSIBILITARÁ A SUA PARTICIPAÇÃO E A GERAÇÃO DO NÚMERO DA SORTE.

3.1.6. Todos os cadastros efetuados serão acolhidos em Banco de Dados único, para efeito de verificação de contemplação. O sistema que fará a gestão do processo de cadastramento nesta ação validará apenas os cadastros que contenham todos os dados (todos são obrigatórios) preenchidos de forma correta e completa, efetivados dentro do período e horário válidos, sob pena de serem automaticamente invalidados.

3.1.7. Após o cadastramento no hot site promocional pelo participante, não poderá mais haver o “descadastramento” voluntário ou modificações no sistema. O preenchimento do cadastro e a adesão a esta Promoção implicarão também na adesão voluntária, integral e incondicional às condições definidas neste Regulamento.

3.1.8. Cada NÚMERO DA SORTE possuirá 05 (cinco) dígitos, com o qual o participante concorrerá ao SORTEIO que será realizado no dia 22/07/2017 pela Loteria Federal, onde será distribuído 01(um) prêmio previsto no item 3.1.1 para aquele participante que possuir o NÚMERO DA SORTE correspondente ao número formado pelos 05(cinco) últimos algarismos (unidades) dos 05 (cinco) prêmios da extração da Loteria Federal do Brasil da data aqui prevista, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo:

1o prêmio 16.506

2º prêmio 57.830

3º prêmio 64.119

4º prêmio 52.254

5º prêmio 41.234

NÚMERO DA SORTE contemplado será 60.944.

3.1.9. Na eventualidade de algum NÚMERO DA SORTE não ter sido distribuído ou em caso de desclassificação, o prêmio correspondente caberá ao portador do primeiro número superior distribuído, e, na falta deste, caberá ao imediatamente inferior, até que se identifique o ganhador.

Exemplo: Número da sorte resultante pela extração da Loteria Federal 60.944, caso este número não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior: 060.945, caso este número também não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior: 060.946 e assim sucessivamente até que se encontre o número superior distribuído. Na falta destes números, será contemplado o número imediatamente inferior 060.943.

4

3.1.10. Para fins de apuração, fica estabelecido que o número imediatamente superior ao “99.999” será o “00.000”.

3.1.11. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

3.1.12. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas neste Regulamento, ou ainda, haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal ao sorteio previsto, a MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A promoverá, com a presença de um representante de auditoria independente e o livro acesso dos subscritores/titulares o sorteio de 05(cinco) números, em sua sede, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

ATENÇÃO: COM A CONTEMPLAÇÃO, O CONTEMPLADO DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DO PRÊMIO NA FORMA DO ITEM 5.1, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.2. PARTICIPAÇÃO NO RANKING – 2ª MECÂNICA:

3.2.1. Para participar do RANKING o participante deverá assistir aos episódios da 4ª Temporada da série – “O SÓCIO” – através do History Channel (canal History), que serão exibidos sempre às

23h35, todas as terças-feiras no período de 30/05/2017 a 11/07/2017 (dias 30/05; 6/06; 13/06; 20/06; 27/06; 04/07 e 11/07), nos quais serão divulgados CÓDIGOS DE ACESSO.

3.2.2. Conhecendo os CÓDIGOS DE ACESSO por terem assistido aos episódios, o participante deverá acessar o hotsite promocional e, através do seu *Login* e Senha, efetivar a sua participação nesta Ação promocional.

3.2.3. Serão disponibilizados ao participante 02(dois) tipos de CÓDIGOS DE ACESSO em cada dia do episódio mencionado no item 3.2.1 - CÓDIGO “O SOCIO” - o qual dará acesso ao hotsite promocional, onde o participante deve responder corretamente, e em menor espaço de tempo, às 02(duas) perguntas de múltipla escolha relacionadas ao episódio específico daquele código (a cada resposta correta, o equivalente a 10 pontos), e, dessa forma pontuar o participante junto ao Ranking desta Ação promocional, e - CÓDIGO BÔNUS - o qual atribuirá ao participante “pontuação extra” (equivalente a 05 pontos extras em sua colocação no Ranking) se for ingressado no hotsite promocional.

ATENÇÃO: OS CÓDIGOS SERÃO DISPONIBILIZADOS ALTERNADAMENTE NO DECORRER DOS EPISÓDIOS DA 4ª TEMPORADA DO “O SÓCIO” QUE SERÃO EXIBIDOS ATRAVÉS DO CANAL HISTORY NA TELEVISÃO POR ASSINATURA E ATRAVÉS DA WEB.

3.2.4. A cada acesso e respostas corretas, os participantes somarão pontos e serão ranqueados, sendo o grande vencedor da Ação promocional aquele que obtiver a maior pontuação no RANKING.

3.2.5. No último episódio do dia 11/07/2017, uma das perguntas a serem respondidas com o acesso através do CÓDIGO “O SOCIO” não será de múltipla escolha, mas sim aberta, onde os participantes deverão dar a sua opinião, em menor espaço de tempo, sobre o seguinte tema: “O QUE VOCÊ MAIS ADMIRA NA FORMA DE TRABALHAR DE MARCUS LEMONIS. Esta resposta somente será utilizada para o critério de desempate entre os participantes, caso venha a ocorrer, ou seja, no caso de empate entre os participantes nas perguntas de múltipla escolha. Para desempatar será vencedor da grande premiação a resposta dada em menor tempo.

3.2.5.1. O nome do participante ganhador será divulgado no site www.seuhistory.com/concursosocio, no dia 25/07/2017, conforme item 6.2 abaixo.

3.2.5.2. Os dados da apuração serão registrados na Ata de Apuração, realizada pela empresa PROMOTORA, atestando a observância e o respeito às disposições mencionadas neste Regulamento.

3.2.6. Ocorrendo a hipótese de empate prevista no item 3.2.5 supra (dessa forma havendo a necessidade de criação, pelo participante, de resposta aberta com base no tema especificado), **somente serão aceitas as respostas pertencentes e realizadas pelos próprios participantes empatados**, sendo as demais respostas descartadas, de modo que todas as licenças e autorizações necessárias, de todos os direitos envolvidos, para que sua resposta possa ser usada e explorada, sem limitação alguma quanto a todas as permissões, autorizações e licenças requeridas. Caso venha a existir alguma demanda relacionada aos direitos de terceiros, o participante será o único responsável por todos os eventuais prejuízos a serem suportados pela empresa PROMOTORA, a qual deverá ser mantida isenta, bem como suas respectivas empresas

matrizes, afiliadas, agências e empregados, também deverão, a todo o momento e circunstância, de qualquer responsabilidade e reivindicação nesse sentido.

3.2.7. A resposta, além de cumprir com todos os requisitos impostos neste Regulamento (item 3.2.5 e subitens), não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como conter referências elogiosas, ou não, à marca, produtos ou serviços pertencentes a terceiros, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora.

3.2.8. Esta segunda mecânica permitirá ao participante concorrer a 01(um) prêmio de R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), bruto de Imposto de Renda ou seja, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) líquido de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A. na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP.

PREMIAÇÃO:

4.1. Serão 02(dois) ganhadores – 01(um) para o SORTEIO e 01(um) através do RANKING, cuja premiação segue abaixo descrita:

PREMIAÇÃO		
QUANTIDADE	MECANICA	VALORES
1	SORTEIO	R\$ 300,00 (trezentos reais), líquido de Imposto de Renda, com a sugestão de opção por 01(um) carregador de celular portátil
1	RANKING	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), líquido de Imposto de Renda.

4.2. O direito de reclamar o prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias, após a data do sorteio ou da contemplação (no caso do ranking). O prêmio não reclamado nesse prazo não será entregue a nenhum outro participante, sendo revertido o valor da premiação à empresa PROMOTORA.

ENTREGA DOS PRÊMIOS:

5.1. A Sociedade de Capitalização - MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A - efetuará o pagamento do prêmio em espécie (moeda corrente nacional) ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do SORTEIO ou da contemplação (no caso do Ranking), desde que recepcionada a documentação entregue pelos contemplados, à empresa PROMOTORA /MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A. Para o recebimento dos prêmios, os contemplados obrigatoriamente deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação);
- “Declaração de pessoa física Mapfre Capitalização” devidamente preenchida e assinada (documento que deverá ser entregue aos contemplados).
- No caso de estrangeiro, o contemplado deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta, bem como outros documentos que se fizerem necessários para o recebimento da premiação, de acordo com a Circular SUSEP nº 445/2012.

5.2. O contemplado deverá informar os dados necessários à realização do depósito bancário que somente poderá ser feito em conta corrente ou conta poupança de titularidade do próprio contemplado, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

5.3. Caso o contemplado no SORTEIO venha a optar pelo recebimento do carregador de celular portátil, a premiação lhe será entregue em até 15 (quinze) dias úteis contados da data do SORTEIO em seu endereço residencial constante do CADASTRO, desde que entregue toda documentação descrita no item 5.1.

5.4. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, ou mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

5.5. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos contemplados e serão pagos / entregues em seus nomes, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização.

5.6. Os prêmios serão livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

5.7. O participante contemplado fica ciente que deverá assinar Recibo de Quitação da premiação recebida através da mecânica SORTEIO – caso venha a optar pelo recebimento do carregador de celular portátil – e, que o recebimento da premiação extinguirá seu direito de reclamação futura sobre o prêmio recebido.

7

DIVULGAÇÃO:

6.1. A Promoção será divulgada por Televisão, nas redes sociais, via web, jornais, revistas e rádio, além do próprio hotsite da Promoção – www.seuhistory.com/concursosocio – bem como em outros meios de livre escolha e responsabilidade da empresa PROMOTORA.

6.2. A notificação dos ganhadores se fará por telefonema e/ou telegrama e/ou e-mail aos contemplados, e a divulgação do resultado será por meio do hotsite www.seuhistory.com/concursosocio, a partir de 25/07/2017.

6.3. A empresa PROMOTORA disponibilizará o Regulamento da Promoção no site www.seuhistory.com/concursosocio.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O contemplado autoriza, desde já, a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação do resultado da Promoção, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), até 12 (meses) após o término da Promoção, sem qualquer ônus para a empresa PROMOTORA.

7.2. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à empresa PROMOTORA, tampouco em pagamento ao Participante Contemplado.

7.3. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela empresa PROMOTORA através do e-mail concursosocio@seuhistory.com.

7.4. O participante reconhece e aceita expressamente que a empresa PROMOTORA e a Sociedade de Capitalização (MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A) não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou na eventual aceitação do prêmio.

7.5. A empresa PROMOTORA e a Sociedade de Capitalização (MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A) não serão responsáveis, e dessa forma não estarão obrigadas a indenizar os participantes, caso haja interrupção de conexão no ato da inscrição, por falhas de conexão, bem como por falha técnica de qualquer tipo, ou por qualquer outra que não esteja ao seu alcance solucionar, incluindo, mas não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior que possam ocorrer durante, ou posteriormente, ao cadastramento, e que, dessa forma, venham a prejudicar os participantes, individual ou coletivamente.

7.6. A participação nesta Promoção implica na aceitação automática, total e irrestrita de todas as disposições do presente Regulamento.

7.7. Será considerada fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, inscrições múltiplas de uma mesma pessoa, bem como a tentativa de utilização por parte do participante de quaisquer destes métodos, como também de qualquer outro que exista ou venha a existir, para manipular esta Promoção Comercial. Neste caso, a participação, o cadastro e eventual premiação a que teria direito o participante, serão anulados pela empresa PROMOTORA, sem direito a recurso ou questionamentos.

7.8. Não será permitida a participação nesta Promoção Comercial de funcionários, estagiários, prepostos, colaboradores e outros que mantenham vínculo direto ou indireto com a empresa PROMOTORA e com as empresas coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente, funcionários, estagiários, prepostos, colaboradores e outros que mantenham vínculo direto ou indireto com as empresas fornecedoras envolvidas no planejamento, criação e execução desta oferta, cuja participação / perfil / conta / cadastro serão ANULADOS SEM DIREITO A QUESTIONAMENTOS OU RECURSOS, bem como sem que haja qualquer obrigação por parte da empresa PROMOTORA de notifica-los previamente sobre tal ANULAÇÃO. Esta condição será verificada no momento do pagamento do prêmio e, caso o ganhador se inclua entre as pessoas impedidas de participar, ele será desclassificado.

7.9. Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

7.10. A empresa PROMOTORA obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos no site www.seuhistory.com/concursosocio, logo após o pagamento da premiação.

7.11. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

São Paulo, 19/05/2017.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a EMPRESA PROMOTORA, doravante denominada A&E OLE AUDIOVISUAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., cederá gratuitamente aos participantes da PROMOÇÃO COMERCIAL "O SÓCIO", o direito de participação em sorteio e aos que forem contemplados, o direito total dos Títulos de Capitalização, sendo que o sorteio será realizado com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil, conforme o REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL, disponível no site www.seuhistory.com/concursosocio, desde que respeitada às condições previstas. O SORTEIO será garantido por Títulos da Capitalização emitidos pela MAPFRE Capitalização S.A., CNPJ sob o nº 09.382.998/0001-00, Processo SUSEP nº 15414.001189/2012-13.